



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Caminho dos Santuários da Zona Norte iniciou em 2018, quando um grupo de fiéis, liderado pelo então Vereador João Carlos Nedel, reuniram-se para, num momento de fé, caminhar da Igreja Nossa Senhora do Trabalho até o Santuário Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Rubem Berta.

No primeiro ano do evento, milhares de fiéis acompanharam a caminhada com início na Igreja Nossa Senhora do Trabalho, passando pela Igreja São Vicente de Paula, Imaculada Coração de Maria, Santa Bárbara, Madre Teresa de Calcutá e terminando no Santuário Nossa Senhora de Fátima.

Em outubro de 2019, ocorreu o 2º evento, o “II Caminho dos santuários”, em um lindo sábado de muita reflexão, fé e confraternização entre os romeiros. Repetindo o trajeto realizado em 2018.

Com a pandemia do COVID 19, o evento ficou suspenso, tendo sido retomado em maio de 2023, com o **III Caminho dos Santuários**. Onde um grupo de romeiros caminhou em oração pelo mesmo trajeto já realizado em 2018, um trajeto de aproximadamente de 10km, com a participação aproximada de 150 Pelegrinos.

***Inclui a efeméride “Caminho dos Santuários” no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, sempre no 3º sábado de maio.***

Artigo 1º: Fica incluída a efeméride “***Caminho dos Santuários***” no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único: A efeméride ocorrerá ***no 3º sábado de maio***.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 23/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0560364** e o código CRC **F107A669**.